

Validade de créditos dos pré-pagos pode chegar ao fim

Projeto de autoria do deputado Alex da Piatã foi aprovado na Assembleia Legislativa e agora segue para apreciação do governador Rui Costa

POLIANA ANTUNES
REPORTER

Aquelas pessoas que usam pouco o celular pré-pago acabam perdendo a validade dos créditos antes de utilizá-los. Pensando neste público, o Plenário da Assembleia Legislativa da Bahia (Alba) aprovou o fim da validade dos créditos para celulares pré-pagos no Estado. A medida, de autoria do deputado estadual e líder do PSD, Alex da Piatã (PSD), visa beneficiar um número significativo de consumidores do ramo de telefonia.

"O público que usa pré-pago é formado principalmente por pessoas de baixa renda. Tendo em vista que são milhões de pré-pagos na Bahia, estão, com certeza, arrecadando milhões de reais que esse público de baixa renda perde para as companhias telefônicas", argumentou Alex que comemorou a aprovação do Projeto nº 21.453/2015.

Neste contexto, o deputado leva em consideração o atendimento da necessidade do consumidor na proteção dos interesses econômicos e melhorias na qualidade de vida, além de

uma harmonia das relações de consumo. "Eu converso com todos ao meu redor, que utilizam celulares pré-pagos, e vejo o quanto às empresas lucram com esse tipo de modalidade. Gente que coloca R\$ 15 e só utiliza R\$ 5 e o restante fica retido. Pessoas que ficam com R\$ 200 acumulados em seus celulares, pois só colocavam quantias para a revalidação. Isso é um absurdo!", reclamou o parlamentar.

Com a aprovação da lei, que vai para sanção do governador Rui Costa (PT), o usuário poderá utilizar seu crédito até o fim, sem necessidade de recarregar, caso o vencimento tenha passado. "Espero sensibilidade do governador Rui Costa nesta questão. Isso ajudaria e muito a população de baixa renda que necessitam dos créditos para efetuarem ligações e até navegar pela internet", disse.

O PROCON

A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon) explica que a pergunta sobre se os créditos de telefone celular podem ter prazo de validade, é a que muitos consumidores fazem. "Sim, pois de acordo com a Resolução



TELEFONIA

Consumidor pode utilizar o crédito por prazo indeterminado, segundo projeto

477 da ANATEL, as operadoras de telefonia podem oferecer créditos com qualquer prazo de validade desde que possibilitem ao consumidor a aquisição de créditos, de valores razoáveis, com o prazo de validade igual ou superior a 90 (noventa) dias e 180 (cento e oitenta) dias", ressalta o órgão.

O Procon frisa, ainda,

que sempre que o consumidor inserir novos créditos, as operadoras devem revalidar os créditos existentes, considerando o prazo maior, entre o prazo dos novos créditos e o prazo restante dos créditos anteriores. "Além disso, o consumidor deve sempre ser comunicado quando os créditos estiverem na iminência de acabar. Consumidor deve ficar

de olho nos seus direitos", aconselha.

O especialista em redes de telefonia Ricardo Ferraz, diz que as operadoras podem cancelar a linha por falta de crédito. "A fidelidade somente se você tiver algum benefício em troca (desconto em aparelhos, por exemplo, mas isso geralmente ocorre em linhas pós-pagas)", explica. "Caso

a pessoa tenha créditos a expirar, mesmo que o crédito seja cancelado na data do vencimento, eles devem retorná-lo quando você realiza uma nova recarga. Essa regulamentação vale desde 2007, quando foram realizadas as mudanças na regulamentação do Serviço Móvel Pessoal (SMP)".

Ricardo fala que a regulamentação não impede que as empresas limitem a validade dos créditos, desde que tragam também opções com duração de 90 a 180 dias. Uma vez vencido o limite, você pode receber chamadas por mais 30 dias. "Depois desse prazo, todos os serviços podem ser bloqueados, com exceção de discagens de emergência, como bombeiros e polícia", completa.

As operadoras de telefonia móvel no Brasil têm validades mínimas e máximas diferentes entre si, a depender do valor da recarga. Na Claro, são 30 dias (R\$ 10) e 180 dias (R\$ 100). A Oi oferece prazo de validade entre 30 (para recargas abaixo de R\$ 20) e 180 dias (recargas a partir de R\$ 100). A TIM, por sua vez, tem entre 30 (R\$ 15) e 180 dias (R\$ 100). Já na Vivo, a validade vai de 30 (R\$ 15) há 730 dias (R\$ 300).

MODERNIZAÇÃO

Município de Cairu sanciona lei para tratamento de lixo

O Arquipélago de Cairu, conhecido por suas belezas naturais, irá implantar mais uma ação para preservação ambiental. Na última segunda-feira, após aprovação da Câmara de Vereadores, o prefeito Fernando Brito sancionou a lei nº 585/2019, que trata da destinação de materiais descartados no município.

A iniciativa prevê diversas ações sustentáveis e atende às exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos, incluindo o encerramento fixos da cidade. Através de concessão, mediante licitação, será implantada uma parceria público-privada (PPP) para a execução. Segundo Brito, a nova legislação permitirá a modernização tanto do manejo quanto da destinação final dos resíduos. "A coleta, o

transporte e a destinação final serão modernizadas, assim como será o tratamento de resíduos, garantindo assim o futuro sustentável das próximas gerações de cairuenses", destacou o gestor. Entre as ações da PPP, estão previstas a ampliação e modernização dos serviços de limpeza de vias públicas atreladas à coleta seletiva, já iniciada pelo município e que também será expandida; implantação de usinas de tratamentos de resíduos; modernização das ações pelas cooperativas de catadores; retirada dos rejeitos do arquipélago; coibição do descarte irregular nas vias públicas; fomento à Educação Ambiental, além da realização de campanhas educativas sobre reciclagem e consumo consciente, com resultados na diminuição do volume de lixo.

SERVIÇO

Prefeitura abre licitação para obras do Mané Dendê

A Prefeitura abriu a licitação pública internacional para execução das obras do Projeto Novo Mané Dendê, vinculado à Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas (Seinfra), no Subúrbio Ferroviário. A previsão é que as obras iniciem no mês de fevereiro. O investimento será de R\$ 129.955.098,10 e o prazo total de execução é de 36 meses.

As propostas devem ser levadas, até as 17h do dia 30 de janeiro de 2020 à Seinfra, situada na Avenida Vale dos Barris, Nº 125, Barris. As propostas serão abertas às 10h do dia 31 de janeiro. Interessados podem obter informação adicional e acesso aos documentos de licitação na própria sede da Seinfra, das 9h às 17h, ou por meio do site www.novomane-dendê.salvador.ba.gov.br.

O Projeto Novo Mané Dendê corresponde à primeira etapa do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador, parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID). O projeto deve beneficiar di-

retamente 10 mil habitantes e outros 35 mil de forma indireta nos bairros de Alto da Terezinha, Itacaranha, Plataforma, Rio Sena e Ilha Amarela.

A estratégia de intervenção no local consiste na execução de obras de macrodrenagem do canal do Mané Dendê, microdrenagem de águas pluviais, implantação da rede de esgotamento sanitário com novas ligações, tratamento e disposição final de seus efluentes, além de novas redes de abastecimento de água.

Algumas encostas do entorno e região da bacia serão estabilizadas. Além disso, moradias que se encontram em áreas de risco e nas linhas de drenagem serão realocadas e outras residências serão construídas dentro da área do projeto para o reassentamento de famílias.

O contrato prevê também a urbanização de áreas públicas a partir da ampliação da capilaridade viária; a construção de passagens e rotas de acessibilidade; praças, quadras, parques infantis, academias de saúde, dentre outros.

NOVO

Convênio garante censo para população em situação de rua

Um novo diagnóstico das pessoas em situação de rua será elaborado em Salvador, pelo Projeto Axé de Defesa e Proteção da Criança e Adolescente, em parceria com a prefeitura. Na última segunda-feira (16), o vice-prefeito Bruno Reis, a secretária de Promoção Social e Combate à Pobreza (Sempre), Ana Paula Matos e o fundador-presidente do Projeto Axé, Cesare de Florio La Rocca, assinaram o convênio para iniciar a pesquisa. A previsão é que em nove meses a capital baiana já tenha o novo censo que traça o perfil da população em situação de rua.

A titular da Sempre, Ana Paula Matos explicou que nesse novo estudo haverá unificação da metodologia utilizada pela Sempre e pela instituição. "O Projeto Axé sempre identificou qualquer pessoa que encontrava na rua, como população de rua e a gente entende que uma pessoa que tem casa, tem moradia, não é uma pessoa em situação de rua. Então, essa unificação de metodologia é necessária, porque o que importa é que a gente identifique de fato essas pessoas e por quais motivos estão nas ruas e como a gente pode fazer para que essa situação seja resolvida", pontuou. Ainda segundo Ana Paula, a partir dos dados

coletados, a Sempre "vai revisar todo o seu planejamento para população em situação de rua e melhorar o que for necessário".

O vice-prefeito Bruno Reis pontuou que o cruzamento de dados potencializa o trabalho feito pelo Projeto Axé, pois permitirá a atualização dos dados, identificando ainda quem faz uso das substâncias psicoativas. "Esse trabalho vai ajudar a gente a fazer um trabalho específico para cada cidadão que vive nas ruas de Salvador, aprimorando as políticas sociais e ofertas de serviços para essa população", destacou Reis, citando também que a prefeitura ampliou o número de unidades de acolhimento.

O fundador-presidente do Projeto Axé, Cesare de Florio La Rocca classificou como um marco histórico o passo dado pela prefeitura de Salvador. "Essa parceria com a prefeitura de Salvador nos permitirá não apenas saber quantos e onde estão, mas qual é o perfil, a topologia. Sem conhecimento direto é impossível elaborar políticas adequadas para esse tipo de população. Por isso, considero um marco histórico essa ação, pois é o único município no Brasil que tem a ousadia de fazer esse tipo de indagação em parceria com a organização da sociedade civil que é o Projeto Axé", afirmou.

Cotações Agropecuárias

| PECUÁRIA | | | |
|----------------------------|-------------------------|----------------------|------------------|
| PRODUTO | PRAÇA | UNIDADE | PREÇO |
| BOI GORDO | BARREIRAS | ARROBA | (a prazo) 5/C |
| | FEIRA DE SANTANA | ARROBA | (a prazo) 200,00 |
| | ITAPETINGA | ARROBA | (a prazo) 185,00 |
| | ITAMARAJU | ARROBA | (a prazo) 185,00 |
| | IGUAÍ | ARROBA | (à vista) 180,00 |
| | SALVADOR | ARROBA | (a prazo) 190,00 |
| | SANTO ANTONIO DE JESUS | ARROBA | (à vista) 190,00 |
| TEIXEIRA DE FREITAS | ARROBA | (a prazo) 5/C | |
| AVES - FRANGO DE CORTE | | | |
| | FEIRA DE SANTANA | QUILO | 4,10 |
| CAPRINO | JUAZEIRO | ARROBA | 195,00 |
| | CONCEIÇÃO DO COITÉ | ARROBA | 210,00 |
| | CAMPO FORMOSO | ARROBA | 165,00 |
| LEITE | FEIRA DE SANTANA | LITRO | 1,31 |
| | IGUAÍ | LITRO | 1,30 |
| | ITAMARAJU | LITRO | 1,12 |
| | ITORORÓ | LITRO | 1,20 |
| | ITAPETINGA | LITRO | 1,22 |
| | IPAÍ | LITRO | 1,15 |
| | GUANAMBI | LITRO | 1,09 |
| | JACOBINA | LITRO | 1,20 |
| MIGUEL CALMON | LITRO | 1,30 | |
| OVINO | JUAZEIRO | ARROBA | 195,00 |
| | CONCEIÇÃO DO COITÉ | ARROBA | 210,00 |
| | CAMPO FORMOSO | ARROBA | 165,00 |
| SUINO | SALVADOR | QUILO | 5/C |
| AGRICULTURA | | | |
| PRODUTO | PRAÇA | UNIDADE | PREÇO |
| ALGODÃO - PLUMA | BARREIRAS | | 94,15 |
| ALGODÃO CAROÇO C. ANIMAL | BARREIRAS | TONELADA | 710,00 |
| CACAU | ILHÉUS/ITABUNA | ARROBA | 173,00 |
| | IPAÍ | ARROBA | 173,00 |
| | CAMACAN | ARROBA | 170,00 |
| | ITAMARAJU | ARROBA | 170,00 |
| | CAFÉ ARÁBICA DESPOLPADO | VITÓRIA DA CONQUISTA | SACA 60KG |
| CAFÉ ARÁBICA DURO | VITÓRIA DA CONQUISTA | SACA 60KG | 5/C |
| CAFÉ ARÁBICA DURO - TIPO 6 | LUÍS EDUARDO MAGALHÃES | SACA 60KG | 510,00 |
| CAFÉ ARÁBICA RIO | VITÓRIA DA CONQUISTA | SACA 60KG | 5/C |
| CAFÉ CONILLON - TIPO 7 | ITAMARAJU | SACA 60KG | 5/C |
| CAFÉ CONILLON - TIPO 7/8 | ITAMARAJU | SACA 60KG | 5/C |
| CAFÉ CONILLON - TIPO 8 | ITAMARAJU | SACA 60KG | 5/C |
| FEIJÃO - CARIOCA | BARREIRAS | SACA 60KG | 220,00 |
| MILHO | BARREIRAS | SACA 60KG | 47,50 |
| SISAL | BARREIRAS | QUILO | 3,30 |
| SOJA | BARREIRAS | SACA 60KG | 75,00 |

CONFIRA TAMBÉM NO NOSSO SITE
WWW.SISTEMAFAEB.ORG.BR

f sistemafaeb @ sistemafaebsenarbahia

FAEB
SENAR
SINDICATOS

TRAMONTINA NORDESTE S/A
Simões Filho/BA
CNPJ 15.205.628/0001-09
NIRE 2930004117

TRAMONTINA

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os acionistas de Tramontina Nordeste S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rodovia BR 324, Km 17, s/n, Centro Industrial de Aratu, município de Simões Filho/BA, CONVOCADOS para Assembleia Geral Extraordinária, que ocorrerá no dia 27 de dezembro de 2019, às 9h, na sede social da Companhia, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Incorporação de Tramontina Recife S/A, com sede na Av. Antônio de Góes, 275, salas 1501/1503/1504, do Edifício Internacional Trade Center, bairro do Pina, Recife/PE, CNPJ 08.012.221/0001-91, NIRE 26300012839, pela Companhia; 2) Análise e aprovação do "Protocolo e Justificação de Incorporação", celebrado entre os Diretores de ambas as companhias; 3) Nomeação dos peritos responsáveis pela elaboração do Laudo Contábil de Avaliação referente à incorporação da Tramontina Recife S/A pela Companhia; Todos os documentos necessários para as deliberações foram encaminhados aos acionistas previamente, e permanecerão à disposição dos mesmos nas sedes das Companhias envolvidas. Simões Filho/BA, 12 de dezembro de 2019. Clóvis Tramontina - Presidente do Conselho de Administração.

S.A. MOINHO DA BAHIA - CNPJ/MF nº 33.146.804/0001-52 - NIRE: nº 29300005151

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

HORA: 16:00 horas. DATA: 15/10/2019. LOCAL: sede da S/A Moinho da Bahia, na Av. Sete de Setembro, nº 184, sala 408, Bairro Centro, Edifício Santa Rita, Anexo, nesta capital. QUORUM: mais da metade do capital social com direito a voto, como se verifica das assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença dos Acionistas. PUBLICAÇÕES PREVIAS: Aviso referente ao artigo 133 da Lei 6.404/76, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303, "Diário Oficial do Estado" e jornal "Correio da Bahia", ambos, nos dias 01, 04 e 05/06/2019. Balanço Patrimonial: "Diário Oficial do Estado" e "Correio da Bahia", ambos, no dia 27/05/2019. Edital de Convocação: "Diário Oficial do Estado" e jornal "Correio da Bahia", ambos nos dias 16, 17 e 18/07/2019. MESA: Presidente: Francisco José de Souza - Secretário: Manoel Ventin Coruja. EM AGO, I - Relatório da Diretoria, Planos do Conselho Fiscal, Balanço, Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício findo em 31/12/2018. II - Outros assuntos de interesse da Sociedade EM AGO, I - Outros assuntos de interesse da Sociedade. DELIBERAÇÕES APROVADAS: I EM AGO, I - Todos por unanimidade da Assembleia com direito a voto e com as devidas abstenções legais, os acionistas presentes adotaram as seguintes deliberações: a) aprovação e aprovação sem reservas do Balanço, Demonstrações Financeiras, Relatório da Diretoria e Planos do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31/12/2018; b) não houve distribuição de dividendos em virtude do resultado ter sido negativo. Em continuação, o Sr. Presidente encaminhou a AGE e assinou, dando início a AGE, solicitando ao Secretário que prosseguisse a leitura da proposta da Diretoria com o parecer do Conselho Fiscal e em seguida foram tomadas as seguintes deliberações: II EM AGO, I - Todas por unanimidade da Assembleia com direito a voto e com as devidas abstenções legais, os acionistas presentes adotaram as seguintes deliberações: a) Fica confirmada e mantida a Comissão de Assessoramento, criada em AGE do dia 13/04/2004, referendada nas AGE no dia 31/08/2004 e 23/05/2006; 10/12/2007; 14/10/2009; 11/10/2011; 10/12/2012; 20/12/2013; 24/12/2014 e 26/02/2016; 18/07/2016; 11/07/2017; 19/06/2018, na sua integralidade, aprovando também sua renomeação estabelecida pela Diretoria, para na qualidade de Assessor, auxiliar os Diretores e demais interesses relativos à Sociedade, composta pelos seguintes membros: O Sr. Edson Carvalho Duran, o Sr. José Luiz da Silva Varela Lopes e o Sr. Francisco Javier Pena Cal; b) Ficam também notificados os itens a) e b) da Ata de Assembleia Extraordinária do dia 18/07/2016 que diz o seguinte: a) Fica a Comissão de Assessoramento autorizada a promover contatos para possível venda do moinho, sendo que a decisão final deverá ser aprovada pela assembleia de acionistas, tomando-se todas as providências para o maior número de presença possível b) Fica estabelecido o percentual na venda de 5% de honorários para a comissão de Assessoramento; c) Fica aprovado a inclusão conforme indicação da Diretoria a nomeação do Acionista Sr. Manoel Ventin Coruja brasileiro, divorciado, Administrador, residente e domiciliado, Rua Laura de Freitas nº 148, centro, Itapicoba, BA, portador da Carteira de Identidade nº 00969873-12, expedida pela SSP-Ba e C.P.F. nº 040.883.445-53, para substituir por motivo de falecimento o Diretor Sr. Dionísio Gomes Santana, brasileiro, viúvo, Comerciante, Administrador, residente e domiciliado, nesta capital, à Rua Arivaldo Pereira Lima, quadra 8, casa nº 52, Sítio, portador da Carteira de Identidade nº 00955281-21, expedida pela SSP-Ba e C.P.F. nº 030.581.075-87; d) Foi solicitado também pela Diretoria que fosse lida a decisão da Interpelação Judicial Criminal prolatada pelo Excm. Dr. Justo Augusto Cesar Brito e também que fosse lida a Ata de reunião dos Conselhos Fiscais da Associação dos Proprietários de Padaria da Bahia e S/A Moinho da Bahia com seguinte SENTENÇA, Processo nº 053/024-18.2019.8.05.0001, Classe - Acusação - Representação Otimista/Institucional de Crime-Infância, Interpelante: Ecléio Cavallio Duran, Interpelado: Paulo César Alvarez Alban. Considerando que o interpelado apresentou as explicações necessárias ao esclarecimento das afirmações ao mesmo atribuídas e desistiu na petição inicial de fls. 01/03, na forma do art.144, do Código Penal, inclusive retratando-se, consoante Petição de folhas 147/16, homologa o presente Interpelação Judicial, razão pela qual determine a entrega de copia dos autos, eis que digitais, ao Interpelante, uma vez que já recolhidas as custas processuais (fls.04/07), em obediência ao art. 729, da Lei 13.110/2015 c/c art. 3º, do Código de Processo Penal. Após, anuente-se presentes com as anotações e comunicações de praxe, inclusive base no Sistema de Assessoramento Judicial - SAJ. Informo-se: Salvador, 07/10/2019. Augusto Cesar Brito - Juiz de Direito. ENCERRAMENTO E LAVATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem mais quisesse fazer uso e não havendo quem se manifestasse foram suspenso os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da presente ata que, depois de reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes: Associação dos Proprietários de Padaria da Bahia, Edson Cavallio Duran, Dionísio Gomes Santana, Edson Alberto Carneiro, Alfrédo Garcia Bouzon Francisco Javier Pena Cal, Lino Fragarito Pena, José Luiz da Silva Varela Lopes Walter Varela Lopes, Manoel Pena Cal, Francisco José de Souza, Ademirio José de Souza, Victor Fernando Ollero Ventin por si e por Joana Angélica Participações Ltda, Daniel Ollero Schaub Ventin, Joana Angélica Administração e Participações Ltda, Victor Fernando Ollero Schaub Ventin, Dalmino Lopes Amado, Conceição Amado Alban, André Landerio Remado, Manoel Ventin Coruja, Alfredo Maria Garcia, Afonso Moreira Ventin, Afonso Rafael Moreira Oliveira, Eu, Manoel Ventin Coruja, certifico que a presente cópia foi de fato lida lavrada no livro próprio. Salvador-Bahia 15/10/2019. JUCEB, Certificado e Registro sob o nº 97925675 em 28/11/2019. Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral.

OBITUÁRIO

Campo Santo

1- **Glomar Souza Contente**, 92, natural de Jequié, morreu no Hospital da Bahia

2- **João Hígido da Conceição**, 86, natural de feira de Santana, morreu no Hospital Almyde Costa

3- **Lita Smith**, 89, natural de Lodsburg, morreu na residência

4- **Maria Isabel Feloni Andrade Matos Santos**, 96, natural de Salvador, morreu no Lar Maria de Lourdes

5- **Evandro Moreira de Santana**, 53, natural de Santo Estevão, morreu na residência

6- **Antonio Lima dos Santos**, 81, natural de Salvador, morreu no Hospital Agenor Paiva

7- **Sirléia Fagundes dos Santos**, 46, natural de Salvador, morreu no Hospital das Clínicas

Bosque da Paz

1- **Candido Antonio Gols**, 90, natural de Itabaiana-SE, morreu no Hospital Municipal

2- **Deraldo Pereira Perri**, 81, natural de Salvador, morreu na UPA

3- **Valdete Bomfim do Nascimento**, 90, natural de Salvador, morreu na residência

4- **Francisco Adalberto Teixeira Marinho**, 73, natural de São Sebastião do Passé, morreu no HP

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019 - Nº BB 798556 - SSP/BA/PMB/ADAL
Abertura 09/01/2020, às 10h00. Objeto: Locação de Sanitários Químicos para utilização da Polícia Militar da Bahia durante a Operação Carnaval/2020. Família: 01.73. Local da sessão: no site www.licitacoes-a.com.br. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites www.pmpaenet-ba.gov.br e www.licitacoes-a.com.br. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail dal.lice@pmba.gov.br, ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h no endereço: 5ª Avenida, CAB, nº 590, CEP: 41745-900, Salvador-BA, 18/12/2019 - Daniele Maria Bomfim Castro - Cap PM - Pregoeira Oficial.